

Circular Normativa Conjunta N.º 01/2024/ACSS/SPMS

Para: **Todas as Entidades do Ministério da Saúde**

Assunto: **Alteração do acesso ao WebRHV**

1. Enquadramento

No âmbito das responsabilidades atribuídas através do Despacho n.º 4185/2014, de 20 de março, à Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS, I.P.) pela gestão do sistema de informação RHV, que consubstancia o sistema de processamento de remunerações e de gestão de recursos humanos nas instituições e serviços do Ministério da Saúde e do Serviço Nacional de Saúde, bem como das atribuições da SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. em matéria de sistemas de informação e operacionalização dos mesmos, vêm, conjuntamente, e em conformidade com as diretrizes de segurança e gestão de informação, comunicar e informar as entidades do Ministério da Saúde e do Serviço Nacional de Saúde quanto às alterações e implementação do reforço de medidas de segurança no processo de acesso ao WebRHV.

2. Âmbito

Sendo o WebRHV um sistema de informação que contém um conjunto de informação relativa aos recursos humanos das instituições e serviços do Ministério da Saúde e do Serviço Nacional de Saúde, designadamente dados pessoais, é necessário rever e atualizar as medidas técnicas e organizativas adequadas e proporcionais para gerir os riscos associados à segurança das redes e dos sistemas de informação, tendo em conta os progressos técnicos mais recentes.

Além disso, a Diretiva (UE) 2022/2555 (Diretiva NIS2 - *Network and Information Systems Directive 2*), vem reforçar a necessidade de se aumentar a ciber-resiliência das instituições, exigindo que estas adotem a utilização de soluções de autenticação multifator em sistemas de informação.

Acesso dentro da RIS

O acesso ao WebRHV será restringido à Rede Informática da Saúde (RIS), de forma a minimizar a exposição ao risco e como medida preventiva adicional contra acessos não autorizados.

Bloqueio da funcionalidade de alteração do IBAN

A funcionalidade de alteração de IBAN através do WebRHV encontra-se inativa. As entidades do MS/SNS devem garantir que os procedimentos necessários para esta alteração sejam efetuados de forma presencial.

Autenticação dois fatores

O acesso a este sistema de informação passará a ser realizado através de **autenticação forte, utilizando, pelo menos, dois fatores de autenticação (2FA)**. Este método de autenticação eletrónica implica a apresentação de dois ou mais elementos de prova para confirmar a identidade e aceder a uma conta, por exemplo, uma password e um código que é enviado para o telemóvel.

Preferencialmente, a autenticação será realizada por intermédio das credenciais Office 365, com a obrigatoriedade de 2FA. Será, contudo, disponibilizado um método alternativo, também suportado por autenticação reforçada, para garantir a continuidade e a acessibilidade ao sistema por utilizadores sem credenciais associadas ao email corporativo do MS/SNS. Esta autenticação 2FA irá proporcionar um nível de segurança adicional para ajudar a proteger as contas dos utilizadores e respetiva informação.

Solicita-se ainda a colaboração para que os utilizadores do WebRHV mantenham a informação de contacto devidamente atualizada, para garantir a comunicação eficiente e a segurança do sistema.

Boas Práticas de Segurança

As medidas descritas têm como objetivo incrementar a segurança do WebRHV, não desresponsabilizando os utilizadores que deverão adotar práticas seguras no acesso e utilização do WebRHV, nomeadamente: alteração frequente de *password*, não armazenamento de *passwords* em browsers, utilização de antivírus, utilização de computadores atualizados, entre outras.

É igualmente essencial que as entidades assegurem a adoção das melhores práticas de segurança por parte dos seus colaboradores, através da promoção e dinamização da sensibilização contínua sobre a importância destas práticas para garantir a proteção adequada da informação.

3. Entrada em vigor

A ACSS, I.P. e a SPMS E.P.E. apelam à colaboração ativa de todas as entidades envolvidas, solicitando que promovam a sensibilização dos colaboradores quanto à importância destas mudanças. É imperativo que cada utilizador esteja ciente e se prepare para a adoção destas medidas, com o objetivo primordial de preservar a segurança da informação nas instituições e no nosso setor.

As alterações referentes à autenticação multi-fator serão aplicadas até ao próximo dia 29 de setembro de 2024.

Lisboa, 19 de julho de 2024

O Presidente do Conselho Diretivo da
ACSS, I.P.

A Presidente do Conselho de Administração
da SPMS, E.P.E.